LEI Nº. 1.867/2013

"DENOMINA "VEREADOR PAULO ROMEU LUZ" A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA RUA LAMANA, 916, BAIRRO JARDIM DOS ITALIANOS, FAZENDO PARTE DESTA UNIDADE O PSF DR. JUVENAL DE MAGALHÃES RIBEIRO E O PSF MARIA BARBOSINHA E DENOMINA "VEREADOR JOÃO PAULINO DE PAIVA" A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA RUA MARIA JOSÉ GRASSANO COSTA, 281, BAIRRO SÃO FRANCISCO, FAZENDO PARTE DESTA UNIDADE O PSF MARIA DE LOURDES MAZZARO MARINO, PSF SÃO CAMILO DE LELIS E PSF JOÃO FURLAN NETO"

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É denominado **"Vereador Paulo Romeu Luz" a Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Lamana, 916, Bairro Jardim dos Italianos, fazendo parte desta unidade o PSF Dr. Juvenal de Magalhães Ribeiro e o PSF Maria Barbosinha.**

Art. 2º - É denominado **"Vereador João Paulino de Paiva" a Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Maria José Grassano Costa, 281, Bairro São Francisco, fazendo pare desta unidade o PSF Maria de Lourdes Mazzaro Marino, PSF São Camilo de Lelis e PSF João Furlan Neto**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 10 de junho de 2013.

Militão Paulino de Paiva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL MONTE SANTO DE MINAS - MG
ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO PELO PERÍODO DE 25 / 06 / 13 A ___ / ___ / ___